

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1043/2022**

**P. I. Nº 911/2023**

**Validade da ARP: 12 (doze) meses**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Av. Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi –TO.

**FORNECEDORA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38, Inscrição Estadual nº 039/0183326 (RS), Rua Rubio Brasileiro, nº 84, Bairro José Bonifácio, CEP: 99.701-660 Erechim - RS, Telefone (54) 3712-2587, E-mail: [licitacoes@mfsulmoveis.com.br](mailto:licitacoes@mfsulmoveis.com.br), neste ato representada pelo Sr. **TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1112547541 SSP/RS, inscrito no CPF nº 029.201.210-14, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Hermínio Fiorentin, nº 212, Bairro Novo Atlântico, CEP: 99.705-343 Erechim - RS.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorre de homologação do **Pregão Eletrônico-SRP nº 018/2022** regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Sr. Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 28/03/2023**, exarado no **Despacho da Presidência nº 258/2023** às folhas nº 1942/1943, tudo constante no **Processo Administrativo Eletronico nº 1043/2022**, do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**2. DO OBJETO**

A presente ARP tem por objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins - TO) e a Fundação UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO**

**2.1.** As especificações técnicas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados e valores resgistrados estão elencados na tabela seguinte:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 02</b>						
1	<b>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR - TELADA E COM ENCOSTO CABEÇA</b>	Plaxmetal / Brizza	UND	20	R\$ 1.749,00	R\$ 34.980,00

<p>Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, se caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto; Apoio lombar injetado em polipropileno de alta resistência 100% reciclável, flexível para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Regulagem do apoio lombar com 70 mm através de canal deslizante; Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60mm de espessura, densidade D50, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multiplatinado de 12mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta e carenagem injetada em polipropileno encobrindo o mecanismo. Sistema de regulagem de pressão auto ajustável do sistema de reclinção de acordo com o peso do usuário; Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada com pega ergonômica em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rolagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070; Apoia braço 3 D em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Almofada superior do apoia braços em poliuretano flexível com sistema de deslizamento para frete e para trás com 9 posições pré-definidas além de sistema de deslizamento lateral em ângulo de 20° para direita e 20° para esquerda. Opcional: Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 9 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela. Largura total: 640mm. Profundidade total: 585mm. Altura total: 1119 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura total: 1345mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado com encosto de cabeças na regulagem mais alta). Altura do encosto: 565mm. Largura do encosto: 465mm. Profundidade do assento: 480mm. Largura do assento: 480mm. APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.</p>					
---	--	--	--	--	--

2	<p><b>POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA - TELADA E SEM ENCOSTO CABEÇA</b> Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano laminado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de</p>	Plaxmetal / Brizza	UND	70	R\$ 1.188,00	R\$ 83.160,00
---	---	--------------------	-----	----	--------------	---------------

	<p>anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17</p>					
3	<p><b>POLTRONA FIXA DIRETOR - TELADA E COM BRAÇOS FIXO</b> Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Largura total: 618mm. Profundidade total: 563mm. Altura total: 960mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças). Altura do encosto: 464mm. Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm. APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Apresentar Catálogo, folder ou</p>	Plaxmetal / Brizza	UND	30	R\$ 773,25	R\$ 23.197,50

	prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.					
4	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</b> Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano laminado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006</p>	Plaxmetal / Brizza	UND	30	R\$ 1.188,00	R\$ 35.640,00

	<p>(zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apóia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folde ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo</p>					
5	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA - COM ESPALDAR ALTO</b> Apoio lombar injetado em polipropileno de alta resistência 100% reciclável, flexível para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Regulagem do apoio lombar com 70 mm através de canal deslizante. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D50, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta e carenagem injetada em polipropileno encobrindo o mecanismo. Sistema de regulagem de pressão auto ajustável do sistema de reclinção de acordo com o peso do usuário. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada com pega ergonômica em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições. Coluna a gás confeccionada em aço</p>	Plaxmetal / Brizza	UND	20	R\$ 1.749,00	R\$ 34.980,00

<p>SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.</p> <p>Apoia braço 3 D em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Almofada superior do apoia braços em poliuretano flexível com sistema de deslizamento para frete e para trás com 9 posiciones pré-definidas além de sistema de deslizamento lateral em ângulo de 20° para direita e 20° para esquerda. Opcional: Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 9 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela. Largura total: 640 mm. Profundidade total: 585mm. Altura total: 1119 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente</p>					
--	--	--	--	--	--

	acionado sem encosto de cabeças) Altura total: 1345 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado com encosto de cabeças na regulagem mais alta). Altura do encosto: 565 mm. Largura do encosto: 465mm. Profundidade do assento: 480mm. Largura do assento: 480mm. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.					
6	<b>CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO</b> Características: a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem M IG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada	Plaxmetal / Ergoplax	UND	200	R\$ 302,17	R\$ 60.434,00

<p>com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 33 5 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção Esse fixador segue a cor do encosto, dispensa a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>					
--	--	--	--	--	--

7	<p><b>LONGARINA TRÊS LUGARES PVC</b>          Características: Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ½ " para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada</p>	Plaxmetal / Ergoplax	UND	40	R\$ 758,68	R\$ 30.347,20
---	--	----------------------	-----	----	------------	---------------

<p>com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2 2 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5 5 mm de largura por 24 5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 33 5 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na LONGARINA TRÊS LUGARES PVC Características: Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ½ " para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm largura) x 415mm profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 335 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. Ou travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às</p>					
---	--	--	--	--	--

	normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
8	<p><b>LONGARINA CINCO LUGARES</b> Características: a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa (A1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Para que a travessa se una às bases, é projetada uma perna (A2) de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm, fabricados pelo processo de estampagem, que possui suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe nas luvas. O pé plástico (A3) em formato de arco é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento, medindo 510 mm no total. Envolvem ainda a parte de baixo da perna aproximadamente 80 mm de altura, evitando assim, o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de</p>	Plaxmetal / Beezi	UND	30	R\$ 1.645,00	R\$ 49.350,00

<p>acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). c) Apoia Braços</p> <p>Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável. Fixo: A estrutura do apoio de braço é produzida a partir de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm e para montar a estrutura no assento são colocados 2 (dois) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1. ¼” para cada braço. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação das características de queima; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8537/2015 Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da densidade; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>					
9	<p><b>LONGARINA TRÊS LUGARES</b> Características: a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa (A1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura</p>	Plaxmetal / Beezi	UND	30	R\$ 1.760,16	R\$ 52.804,80

<p>de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Para que a travessa se una às bases, é projetada uma perna (A2) de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm, fabricados pelo processo de estampagem, que possui suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe nas luvas. O pé plástico (A3) em formato de arco é injetado em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento, medindo 510 mm no total. Envolvem ainda a parte de baixo da perna aproximadamente 80 mm de altura, evitando assim, o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). c) Apoia Braços Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável. Fixo: A estrutura do apoio de braço é produzida a partir de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm e para montar a estrutura no assento são colocados 2 (dois) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada braço. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo ou</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação das características de queima; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8537/2015 Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da densidade; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R\$ 404.893,50 (Quatrocentos e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**LOTE 03**

1	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO</b> Estrutura formada em tubo de aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de parede de 1,50mm e chapa #18, diâmetro de parede de 1,20 mm. Erguimento: Formado por 2ª (duas) peças em metalon 25mmx25mm estruturadas com 02 (dois) tubos simétricos de aço, prensadas de forma pneumática formando módulos delineados com ângulo congruente de 90° (noventa) graus no ângulo frontal e 75° (setenta e cinco) graus no ângulo posterior, isentas de solda no vértice criando a figura da letra “U” invertida, configurando 02 (dois) pares de pés fixo e unidos entre si através de 2ª (duas) travessas em tubo de aço 3/4. Base de amparo da prancheta composta de 02 (duas) colunas horizontais em metalon 20mmx20mm prensadas de forma pneumática formando colunas com ângulo congruentes de 90° (noventa) graus no arremate final para fixação nas colunas de formação dos</p>	Plaxmetal / Conjunto E	UND	3000	R\$ 425,00	R\$ 1.275.000,00
---	--	------------------------	-----	------	------------	------------------

<p>pés, e ângulo congruente de 90° (noventa) graus no arremate inicial delineado de forma inversa, para fixação na base que recebe a prancheta, reforçado por 1ª (uma) mão francesa em vergalhão ¼, entre a primeira coluna da base da prancheta e a coluna frontal do alojamento do braço. Composição da base de acomodação do assento e encosto, formada por 2ª (duas) colunas no formato da figura "L" em barra de aço metalon 30mmx20mm dobrados e prensados de forma pneumática com 02 (dois) ângulos congruentes de 90° (noventa) graus alongado e arredondado no vértice. Segmentos atados pelo processo de solda mig.</p> <p>Remate de pés fixado sob pressão externa preparado com 04 (quatro) ponteiros 25mm x 25mm, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno com 30mm, apropriada para proteção da pintura e corrosão do aço pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão <i>antiferruginosa</i>, que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina com tempo de exposição mínima de 140 horas conforme NBR 8094/83 e grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628/15 e NBR 5842/15, comprovado através dos respectivos laudos que deveram se anexados à proposta. Arrasamento em superfície lisa com pintura eletrostática epóxi a pó, polimerizada em estufa com espessura mínima de 40 micrometros, conforme norma NBR ISO 4628/15, comprovado através de laudo que deverá ser anexado à proposta, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a NBR 8094/83, grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628/15 e NBR 5841/15, NBR 10443/2008, NBR 11003/2009 e ASTM D7091/13 tinta aplicada e espessura da camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 25 µm, tubo reto com solda. Prancheta lateral produzida pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com bordas e quinas abauladas, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm. Dimensões mínimas com 400mm na frente incluindo x 530mm na lateral direita, com o antebraço</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>medindo 100mm de largura x 280mm na parte central integrado com porta lápis na lateral esquerda. Sobre a face frontal direita deverá constar grafado em alto relevo o nome da Razão Social ou nome fantasia da empresa fornecedora dos mobiliários, ilustrada com 20mmx110mm aproximadamente. Ordenamento na estrutura por meio de encaixe afixada por 04 (quatro) aletas reforçadas de 5mm de espessura mínima, e 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx36mm Phillips. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico da prancheta, através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Porta livros constituído por cesta no formato quadrangular confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 370mm de largura por 340mm de profundidade e altura de 140mm com parede de 3mm, com furos para ventilação no fundo e laterais tendo a frente livre e aberto.</p> <p>Assento ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado. <b>Dimensões mínimas</b> de 400mm de largura por 390mm de profundidade, com espessura de parede mínima de 5mm contendo no mínimo 6 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, provida de bordas abauladas e 02 (duas) abas com design de barbatana e ângulo congruente de 90° (noventa) graus, com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente em 04 (quatro) cavidade mínima de 1mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do assento através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Encosto ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento texturizado, <b>dimensões mínimas</b> de 480 mm de comprimento por 250mm de largura e espessura mínima de 5mm de parede com abas e quinas abauladas, dotado de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango, cessando com 1ª (uma) fenda na parte superior com o vão interno livre para facilitar a locomoção da cadeira. Afixação por meio de encaixe externo, fixado a estrutura alojada em 02 (dois) pinos de plástico confeccionados em polipropileno injetado. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do encosto através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Construção: Concluída a fase de erguimento todos os componentes metálicos e acessórios em polipropileno, serão devidamente encaixados sem restrições e afrouxamento proporcionando harmonia e firmeza ao projeto. Dimensões mínimas de altura: Encosto ao chão 845mm; assento ao chão 455mm; prancheta ao chão 730mm.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta de preços;</p> <p>Laudos para produtos com estrutura metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

<p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 140 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</p> <p>MODELO REF. NE 95</p>					
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b> R\$ 1.275.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais).</p>					
<p><b>VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> R\$ 1.679.893,50 (Um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).</p>					

**2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O objeto será adquirido de forma parcelada e eventual conforme a necessidade da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o Quantitativo total registrado.

**3.2.** A Fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração, conforme sua conveniência.

**3.3.** Todas as despesas referentes a frete, seguro, taxas, tributos, encargos, sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, dentre outros ainda que específicos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, são de responsabilidade da Fornecedora.

**3.4.** O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

**3.5.** Todas as etapas do processo de entrega do objeto deverão ser inspecionadas pela Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG por meio do fiscal designado pelo Órgão Gerenciador.

**3.6.** Entregue o(s) objeto(s), iniciar-se-á a etapa de verificação e se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de compra, bem como no Termo de Referência e/ou Proposta Realinhada/Atualizada. Posteriormente, será aferida a conformidade e testada sua entrega e, quando necessário e/ou possível, o seu perfeito funcionamento.

**3.7.** A Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que:

**3.7.1.** O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados

da data recebimento pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com a Proposta vencedora e com o Instrumento Contratual firmado.

**3.7.2. O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**3.8.** O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado, com apresentação/acompanhamento de nota fiscal, sendo que, tal fiscal deverá emitir:

**a) Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

**b) Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

**3.8.1.** Na nota fiscal emitida deverá constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação e prazo de garantia, validade.

**3.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP/Contrato.

**3.10.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto entregue a CONTRATANTE poderá:

**a) Se disser respeito à defeitos no objeto quando utilizado**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**3.10.1. Na hipótese de substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**3.10.2.** O objeto devidamente entregue fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**3.11.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade, e, conforme o caso, ser acondicionado em embalagem de praxe do fabricante, sendo esta: resistente própria, original e lacrada, de forma que possa garantir que o produto não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, devendo conter, na embalagem, a procedência e demais características que identifique e qualifique o objeto, seu volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade até o seu uso.

**3.11.1.** Não serão aceitos materiais, embalagens e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**3.11.2.** O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

**3.12.** Para acompanhamento da entrega da execução do objeto, a Fornecedora deverá indicar pessoa responsável com poderes/conhecimento para dirimir eventuais dúvidas, resolver quaisquer questões não previstas neste Termo de Referência, e ter a habilidade de apresentar soluções práticas e efetivas para solucionar qualquer problema que envolva a execução do objeto.

#### **4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, ou em outro horário vigente na Instituição quando da data da entrega, e/ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador.

## **5. DA GARANTIA TECNICA DO OBJETO**

**5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 12 (doze) meses,** contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo também ser comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b) Documento do fabricante permitindo a Fornecedora oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

**5.2.** A Fornecedora obriga-se a prestar, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste tópico.

**5.3.** No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da Proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo, referente à garantia.

**5.4.** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias.

**5.4.1.** Caso a Fornecedora não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da CONTRATANTE.

**5.5.** Dentro do prazo de garantia, a Fornecedora deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, devendo fazer isso, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

**5.5.** Todos os custos de manutenção e de instalação, no que couber, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP**

**6.1.** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo, condições e especificações estipulados no Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos, taxas e seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte
- d) Garantir o serviço de assistência técnica pelo prazo de 12(doze) meses, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior;
- e) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

- h)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- i)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos;
- j)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- l)** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- m)** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;
- o)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

**6.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a)** Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d)** Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e)** Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m)** Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**6.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) **Liberar a Fornecedora do compromisso assumido**, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) **Convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação**.

### **6.3. Do(s) Órgão(s) Aderente(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA**

**7.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela Autoridade Competente a vencedora será convocada por e-mail, ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação.

**7.1.1.** Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

**7.1.2.** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas nesta ARP.

**7.2.** Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, considera-se o compromisso firmado e o registro de preços formalizado e vigente.

**7.3.** A contratação com a(s) Fornecedora(s) registradas poderá ser formalizada através de emissão de Nota de Empenho de Despesas, que terá força de Contrato, Autorização de Compra, assinatura de ontrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** A ARP será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração ou contrato social.

**7.5.** É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, devendo ser observado os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

**7.6.** As Notas de Empenho decorrente (s) da Ata de Registro de Preços deverão ser assinada(s)/emitida(s) no prazo de validade da ARP.

**7.7.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, sem convocação para formalização do registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93).

**7.8.** A Fornecedora não poderá ceder ou transferir a execução do objeto da ARP, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**7.9.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**7.10.** Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridas os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

**7.11.** Consideram-se como parte integrante da Ata de Registro de Preço, o Edital e seus anexos e a Proposta de Preço Apresentada/Atualizada pela licitante vencedora, independente de transcrição.

**7.12.** A Fornecedora deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**7.12.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG, e, conforme o caso no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação UNIRG (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>).

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**9.2.** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Pelos objetos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará à Fornecedora, os preços constantes na sua proposta atualizada e nesta ARP, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**11.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos materiais licitados.

**11.3.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, em conformidade com o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, e na forma abaixo:

- a)** Aquisição de itens até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b)** Aquisição de itens Acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias.

**11.4.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, em conformidade com o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

**11.5.** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**11.6.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.7.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

**11.8.** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **12. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.** A Fornecedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- a)** Não assinar a ARP ou aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados nesta ARP;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

**12.1.1.** As sanções descritas no item 13.1 também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

**12.2. A Inexecução total ou parcial da ARP poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

**12.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

**12.3.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.3.1.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**12.3.2.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**12.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** Qualquer das partes pode vir a descumprir a ARP/Contrato, o que acarretará consequências pelo inadimplemento, sendo que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **13. DAS VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**13.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**13.2.1.** Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**13.3.** A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**13.3.1.** Durante esse período a empresa deverá efetuar a execução do objeto conforme solitação/pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

**13.3.2.** A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**13.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação UNIRG convocará a Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.4.1.** Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**13.6.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Registro de Preços da Fornecedora poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**14.1.1. Pela Administração**, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) A Fornecedora der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) A Fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**14.1.2. Pela Fornecedora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**14.2.** O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do registro da Fornecedora será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**14.4.** No caso da Fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme conveniência Administrativa e publicidade da ARP, considerando-se cancelado o registro da mesma a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**14.5.** A solicitação da Fornecedora para cancelamento do registro de preço, não a desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**15.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços vigente, deverão consultar o Órgão Gerenciador da mesma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3.** Poderá a beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**15.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item editalício, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador conforme dispõe o §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017.

**15.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**15.7.** Compete ao Órgão Aderente, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**15.8.** A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ARP após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

## **16. DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS**

**16.1.** Na ARP as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Integrantes da ARP, o que couber, conforme previsto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 738/2017.

**16.2.** No caso do remanejamento de Órgão Participante para Órgão Não Participante/Aderente, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.3.** Para efeito do disposto no item 17.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** A Fornecedora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pelo Órgão Gerenciador.

**17.2.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão Gerenciador, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da Fornecedora, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG, CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória em conformidade com o § 3º da Lei 8666/63.

**17.3.** É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**17.4.** A Fornecedora fica obrigada a comunicar ao órgão Gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Esta **Ata de Registro de Preços - ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação e fornecimento entre Fornecedora e Órgão Gerenciador e possíveis Órgão(s) Aderente(s), conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora Atualizada.

**18.2.** É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**18.3.** A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da Fornecedora, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

**18.4.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

**18.5.** Fazem parte integrante desta ARP, independente de transcrição, o Edital de Licitação, o Termo de referência, a Proposta de Preços Vencedora/Atualizada, bem como as condições específicas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações posteriores.

## **19. DO FORO**

**19.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**19.2.** Justos e acordados as partes já elencadas firmam a presente Ata de Registro de Preços, sendo a mesma assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e da Fornecedora, impressa em duas vias de igual teor, para que seja publicada produzindo seus efeitos legais.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
*Thiago Piñeiro Miranda*  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**TIAGO FERNANDES**  
**DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por  
TIAGO FERNANDES DOS SANTOS  
Dados: 2023.03.31 16:38:01  
-03'00'

**MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS**  
**E ESCOLARES LTDA**  
*Tiago Fernandes Dos Santos*  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

**THIAGO**  
**PINEIRO**  
**MIRANDA**  
**A:96424**  
**702172**

Assinado de  
forma digital  
por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:964  
24702172 em  
04/04/2023  
11:07:33 -03:00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP:  
77.423-250, Gurupi/TO Telefone: (063) 3612-7505

1	Aurélio Antônio Campos Pimenta - ME	29.019.391/0001-78	R\$ 6.800,00
<b>Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).</b>			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 04 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo Administrativo Eletrônico nº 1043/2022*

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins - TO) e a Fundação UNIRG**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
027/2023	Bella Distribuidora Ltda - ME	37.165.824/0001-21	R\$ 776.335,00
028/2023	GSE Comércio e Distribuidora Ltda - ME	47.358.557/0001-62	R\$ 159.295,00
029/2023	HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli - ME	28.288.997/0001-46	R\$ 155.000,00
030/2023	MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda	35.173.456/0001-38	R\$ 1.679.893,50
031/2023	Quality Eletromóveis Ltda - ME	41.371.468/0001-70	R\$ 40.900,00
032/2023	Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME	09.634.971/0001-68	R\$ 436.391,00
<b>Valor Total: R\$ 3.247.814,50 (Três milhões duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).</b>			

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 04 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 669/2023**, que tem por objeto **Aquisição de ração para camundongos e ratos**, pois com o retorno das pesquisas na I.E.S, aumentou-se as solicitações de ratos para experimentos, dessa

forma, a natalidade de animais no Biotério foi intensificada, para atender às demandas de atividades de pesquisa e ensino. Assim, conseqüentemente, houve-se o aumento do consumo de ração para criação/manutenção desses animais. Dependendo da natureza da pesquisa, demanda um maior consumo de ração, visto que alteram o sistema metabólico dos animais. Além disso, é necessário manter os animais para utilização durante as aulas práticas na IES. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	QUIMTIA S/A	77.043.511/0001-15	R\$ 4.364,00
<b>Valor Total: R\$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).</b>			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 04 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

**Processo nº 2023005544. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e LABORMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ nº 23.597.299/0001-09**

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 004/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2022000187.** Cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação continuada de serviços na área de perícia médica, firmado pelas partes em 10/02/2022, por 12 (doze) meses. Para suprir as necessidades do Instituto. No período de 10/02/2023 a 10/02/2024. **Data de Assinatura:** 10/02/2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI**  
**GURUPI PREV**  
**CNPJ: 14.120.591/0001-45**  
**RICARDO BUENO PARÉ**  
**PRESIDENTE DO GURUPI PREV**  
**Decreto 1.459/2022**

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

**Processo nº 2023005549. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 005/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATI-**